

Procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Projeto Descarbonização da Indústria (C11) do Plano de Recuperação e Resiliência, para a ocupação de 1 posto de trabalho, em funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, a afetar ao Departamento de Alterações Climáticas.

Ata nº 1

- **1.** Ao 28 dia do mês de janeiro de 2022, pelas 15: 30 horas, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, Nuno Lacasta.
- **2.** O júri tem a seguinte composição:
 - Presidente: Eduardo Jorge Ferreira Santos, Diretor do Departamento de Alterações Climáticas;
 - 1º Vogal efetivo: Joana Helena Gírio Veloso, Técnica Superior, Departamento de Alterações Climáticas, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - 2º Vogal efetivo: Ana Margarida Dias Rodrigues Daam, Chefe de Divisão de Financiamento Sustentável e Adaptação;
 - 1º Vogal suplente: Paulo Diogo Silva Ferreira Lourenço, Técnico Superior, Departamento de Alterações Climáticas;
 - 2º Vogal suplente: Ricardo Emanuel Afonso Dias de Almeida, Técnico Superior, Divisão de Financiamento Sustentável e Adaptação.
- **3.** O júri, nesta data, composto pelo seu Presidente e pelo 1º Vogal efetivo e 2º Vogal efetivo, reuniu com o objetivo de:
 - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método de seleção – Avaliação curricular;
 - Critérios de desempate para a ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.
- **4.** Para a contratação excecional de trabalhadores, a termo, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência respeitando o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria

Ata 1 Página 1 de 5



12-A/2021, de 11 de janeiro, de acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o método de seleção a utilizar é a **avaliação curricular**.

5. O método é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Em função do posto de trabalho a ocupar serão ponderados os fatores Habilitações Literárias, Formação Profissional e Experiência Profissional, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

5.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Assistente Técnico

Habilitação Literária detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas – 12.º Ano	16 Valores
Se o candidato for detentor de licenciatura	18 Valores
Se o candidato for detentor de licenciatura nas áreas de	20 Valores
Secretariado/Administração	

Ata 1 Página 2 de 5



Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2. Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função.

Neste fator será atribuída uma valorização correspondente à formação adquirida, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

	Nº de ações de	Nº de ações de
Nº de ações de formação no exercício de	formação diretamente	formação
	associadas ao posto de	indiretamente
funções	trabalho	associadas ao posto
		de trabalho
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor/ação	0,5 Valores/ação
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores/ação	0,5 Valores/ação
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores/ação	0,5 Valores/ação
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores/ação	0,5 Valores/ação

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = a) + b) + c) + d) \le 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida, desde que relacionados com o conteúdo do posto de trabalho a ocupar.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meiodia a 3 horas e 30 minutos.

Ata 1 Página 3 de 5



5.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções similares ou conexas à atividade para a qual o procedimento concursal foi aberto, tendo sido deliberado atribuir ao desempenho de funções as seguintes valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiencia Profissional	<u>Valores</u>
Sem experiência	9,5
Menos de um ano	10
Um a três anos (inclusive)	13
Mais de três anos e até seis anos (inclusive)	15
Mais de seis, e por cada ano, um (1) valor	Máximo de 20
adicional	valores

Para efeitos de contagem de tempo, o desempenho de funções em estruturas de gestão de fundos europeus similares à do PRR será valorizado em dobro, até ao limite de 20 valores. Adicionalmente, quando o candidato não especificar a data de início do(s) período(s) de exercício das funções consideradas relevantes, mas apenas o mês, considerar-se-á o período iniciado a partir do mês seguinte.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante **(ANEXO I)**.

- **5.4.** O critério de desempate a utilizar, em caso de igualdade de classificação final, será observado o seguinte:
 - 1.º critério: em função da maior valoração obtida na experiência profissional;
 - 2.º critério: em função da maior valoração obtida na habilitação académica;
 - 3.º critério: em função da maior valoração obtida na formação profissional, diretamente relacionada com o posto de trabalho.
- **6.** Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

Ata 1 Página 4 de 5



- **7.** Em conformidade com o preceituado no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, as notificações resultantes do presente procedimento são efetuadas obrigatoriamente, através de correio eletrónico indicado na candidatura ou plataforma eletrónica, com recibo de entrega de notificação.
- **8.** Todas as deliberações tomadas pelo júri, na presente reunião, foram por unanimidade dos elementos presentes e por escrito.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 16:00 horas e lavrada a presente ata, constituída por 6 fls (incluindo anexos e separadores) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Juri	1º Vogal efetivo/a	2.º Vogal efetivo/a
Eduardo Jorge Ferreira	Joana Helena Gírio Veloso	Ana Margarida Dias
Santos		Rodrigues Daam

Ata 1 Página 5 de 5



Anexo I à ATA N.º 1

Procedimento Concursal - $\mathbb{N}^{\mathbb{Q}}$ Posto(s) de Trabalho: 1 - Carreira/Categoria: Assistente Técnico Departamento: Departamento de Alterações Climáticas

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato			
Nome:			
Avaliação curricular		Valorização	
Habilitações Literárias (HL) A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte va	loração:		
Habilitações mínimas exigidas - 12º Ano			
Se o candidato for detentor de licenciatura			
Se o candidato for detentor de licenciatura nas áreas: Secretariado/Administr	ação		
	Total HL		0
2. Formação Profissional (FP)			
Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissiona competências necessárias ao exercício da função, valoradas até um máximo o a sua duração, a seguinte valoração:		Total N. P. Formações associadas ao PT	Valores N.º Formações indiretas
$FP = [a] + b] + c] + d] \le 20 \text{ valores}$		o. N	ž
a) Horas de formação ≤ 35		0,0	1 0,5
b) Horas de formação >35 e ≤140		0,0	2 0,5
c) Horas de formação >140 e ≤700		0,0	3 0,5
d) Horas de formação >700		0,0	4 0,5
	Total FP		0
3. Experiência Profissional (EP)			
Será ponderado o desempenho efetivo de funções similares ou conexas à ativ	idade para a qual o procedimento concursal foi aberto.		
Sem experiência			
Menos de um ano			
Um a três anos (inclusive)			
Mais de três anos e até seis anos (inclusive)			
Mais de seis, e por cada ano, um (1) valor adicional			
4. Avaliação Curricular (AC) AC = (30% * HL) + (20% * FP) + (50% * EP)			0,0
	JÚRI		
Providente	1.º Vogal		2.º Vogal
Presidente	T AORQI		z vogai